

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO *STARTUPS* ROCKET – Edição 2025

Regulamento de inscrição para o processo de seleção dos candidatos a participantes do programa ROCKET, produzido pela **SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA**

PARANAENSE S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Mamoré, n°. 753, Mercês, CEP 80.810-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.494.806/0001-45, doravante denominada **RPC CURITIBA**.

1. PROGRAMA

ROCKET é um *reality show* com formato que une a disputa com o aprendizado. No *reality*, os competidores recebem dicas preciosas sobre empreendedorismo e inovação. Os participantes irão se preparar para um grande lançamento, mas para conseguir decolar, terão que conquistar o combustível (pontos) que vem de grandes estrelas da inovação. O público de casa também participa da disputa, votando e garantido turbo (pontos extras) aos participantes.

ROCKET tem um perfil multiplataforma que vai inspirar novos empreendedores e espectadores a criarem um ambiente inovador por onde estiverem.

As equipes/ *startups* deverão apresentar modelo de negócio capaz de resolver um problema real.

Todos poderão fortalecer seus negócios através da participação na competição, mas apenas uma equipe/*startup* levará para casa o troféu de grande campeã do ROCKET 2025.

No Programa serão selecionadas 18 (dezoito) equipes/*startups* (cada uma das equipes será representada por duas pessoas, contando ainda com um terceiro membro como reserva) que participarão de atividades variadas, como palestras, dinâmicas e desafios eliminatórios, tendo ao fim a possibilidade de apresentar seus projetos para grandes empresários do mercado paranaense (denominados “*stars*” ou mentores), concorrendo ao seguinte prêmio:

- um processo de mentoria direcionado por um dos “*stars*”, nos termos do item 6.

1.1. Nesta edição, o ROCKET será dividido em 3 (três) categorias, que também poderão ser denominadas simplesmente de “ÓRBITAS”, sendo elas: CATEGORIA 1: VIDA – As startups que oferecem soluções B2C, ou seja, diretamente para cada indivíduo como uma forma de gerar qualidade de vida, como soluções de saúde e bem-estar, entretenimento e educação etc.

CATEGORIA 2: NEGÓCIOS - Essa órbita reúne startups que tem como foco potencializar os negócios de outras empresas, como soluções que otimizem a logística, cibersegurança e infraestrutura, marketing e venda, recursos humanos etc.

CATEGORIA 3: SOCIEDADE - Nessa órbita estão as startups que atuam criando soluções para o bem coletivo ou o atendimento de necessidades públicas, como no caso de soluções para cidades inteligentes, saúde pública e vigilância sanitária, para agentes públicos, segurança etc.

2. INSCRIÇÕES

Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, os participantes deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento ao realizar a inscrição no site < <https://rocket2025.paniclobster.com/>> e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

2.1. Somente serão aceitas inscrições de equipes/ *startups*:

- 2.1.1. compostas por maiores de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.2. que componham uma *startup*, constituída ou não na forma de uma pessoa jurídica;
- 2.1.3. que tenham sido realizadas através do site e dentro do prazo;
- 2.1.4. residentes no território brasileiro (caso sejam estrangeiros, deverão comprovar a regularidade/ legalidade de sua permanência no país).;
- 2.1.5. a proposta do negócio/ projeto deve ser apresentada com suficiência de informações e coerentes entre si;
- 2.1.6. selecionar 1 (uma) das 3 (três) categorias pré-estabelecidas (Vida, Negócios e Sociedade), conforme Item 1.1.

2.1.6.1. Caso a equipe/ startup entenda que sua proposta abarca mais de uma categoria, deverá selecionar aquele que melhor represente o conteúdo do projeto;

2.1.6.2. Caso a **RPC CURITIBA** entenda que a equipe/ *startup* não se enquadra na categoria/ ÓRBITA em que se inscreveu, poderá, juntamente com a dupla representante desta, após a confirmação da inscrição, realocar em outra categoria/ ÓRBITA que mais se adeque ao descritivo;

2.2. Os candidatos declaram e reconhecem que a eventual participação em qualquer etapa de seleção não implicará em sua participação no Programa, o que será definido a exclusivo critério da **RPC CURITIBA**.

3. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1. PRIMEIRA FASE – PRÉ-SELEÇÃO

3.1.1. As solicitações de inscrição se darão no período de 10 horas do dia 21 de junho de 2024 até às 23h59 **do dia 13 de julho de 2025**, horário de Brasília-DF, exclusivamente através da internet, atendendo-se ao seguinte procedimento:

3.1.1.1. acessar o site <https://rocket2025.paniclobster.com/> e aceitar todas as regras e condições de uso disponíveis no referido site;

3.1.1.2. cadastrar os dados da *startup* (se constituída na forma de pessoa jurídica) e/ou os dados pessoais de 3 (três) de seus membros, sendo dois como titulares e um como reserva para eventual substituição, conforme regras estipuladas pela equipe de produção nas etapas do Programa, sendo que as eventuais mentorias e outras atividades ofertadas para as equipes/ *startups* serão sempre concentradas nos dois membros que a representam.

3.1.1.3. responder a todas as perguntas do formulário de inscrição, sendo certo que, uma vez finalizada a sua inscrição, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração.

3.1.2. Nesta fase de pré-seleção será verificado o correto preenchimento do formulário/ ficha de inscrição com o intuito de checar se as equipes/ *startups* responderam corretamente as questões abaixo, dentre outras:

- a. Estágio de desenvolvimento da *startup* (ideia, MVP em validação, MVP já validado e tração);
- b. Área de atuação da equipe/ *startup*;
- c. Problema que busca selecionar/oportunidade;
- d. Qual a solução e porque ela é inovadora;
- e. Porque a equipe/ *startup* deve ser selecionada;
- f. Escolher dentre 1 (uma) das 3 (três) ÓRBITAS possíveis;

3.1.2.1. É opcional a equipe/ *startup* apresentar um *pitch* (com apresentação de até 2 (dois) minutos, podendo ser em formato de apresentação de slides, pdf ou áudio, de sua *startup* e/ou de seu protótipo;

3.1.2.2. Sendo de responsabilidade única e exclusiva da *startup* e seus participantes a descrição correta de suas atividades.

3.1.3. Após a verificação da viabilidade, legalidade e desenvolvimento da ideia/ projeto, poderão ser selecionadas até 15 (quinze) equipes por ÓRBITA, que passarão para a segunda etapa.

3.1.4. A equipe/ *startup* que não atender a todos os critérios de elegibilidade na Primeira Fase, estará automaticamente eliminada e, portanto, não será avaliada na Segunda Fase.

3.2. SEGUNDA FASE:

3.2.1. Nesta fase as ideias/ projetos passarão por uma avaliação técnica e especializada de uma comissão julgadora formada por membros relevantes do ecossistema, escolhidos à critério da **RPC CURITIBA**, e se dará através de critérios específicos, internos e próprios.

3.2.1.1. Caberá à comissão julgadora avaliar, dentre outros requisitos:

- a. Em que estágio de desenvolvimento se encontra a equipe/ *startup* (ideia, MVP em validação, MVP já validado e tração); b. Área de atuação da equipe/ *startup*;
- c. Problema que busca solucionar ou oportunidade apresentada;
- d. Se a solução é inovadora;
- e. Se o negócio é viável;
- f. Qual o principal risco da ideia/ ramo escolhido;
- g. Legalidade do projeto/ negócio proposto.

3.2.2. Para cada ÓRBITA a comissão selecionará, pelo menos 6 (seis) equipes/ *startups*.

3.2.3. A **RPC CURITIBA** reserva-se o direito de não divulgar as notas atribuídas às equipes avaliadas.

3.2.4. Todos os projetos serão avaliados segundo os critérios da comissão julgadora e os participantes renunciam expressamente, ao aceitar as regras deste regulamento, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre o critério da comissão julgadora.

3.2.5. As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

3.2.6. Fica desde já ressaltado que o mero preenchimento e envio do formulário de inscrição NÃO GARANTE A PARTICIPAÇÃO no Programa ROCKET.

3.3. DAS EQUIPES SELECIONADAS

3.3.1. As inscrições serão homologadas e confirmadas após o período de inscrição, cabendo à **RPC CURITIBA** entrar em contato por telefone, com os selecionados pela comissão julgadora (Segunda Fase) conforme informado no formulário de inscrição, confirmando sua participação no evento.

3.3.2. As equipes/ *startups* selecionadas deverão ter disponibilidade para participar das atividades do *reality* com seus 02 (dois) integrantes nas datas a serem informadas previamente pela produção, com participação presencial em Curitiba.

3.3.2.1. Os dias de gravação com os participantes de cada órbita serão previamente divulgados pela produção do Programa;

3.3.3. Caso uma equipe/ *startup* selecionada não possa participar do Programa, a **RPC CURITIBA** reserva-se o direito de substituí-la ou não, podendo a competição seguir com menos de 6 (seis) equipes por ÓRBITA, ou ainda, convidar outros participantes para fazer parte do *reality*.

3.3.4. Será de única e exclusiva responsabilidade das equipes/ *startups* o deslocamento para o local de gravação dos episódios e demais despesas daí decorrentes, como hospedagem e alimentação, sendo certo, desde já, que a **RPC CURITIBA** não arcará com qualquer custo referente ao processo de seleção dos candidatos.

4. DAS DINÂMICAS/ EPISÓDIOS

4.1. DINÂMICA INICIAL

4.1.1. Todas as provas serão presenciais na Cidade de Curitiba/ Paraná, sede da **RPC CURITIBA**;

4.1.1.1. A produção do Programa se compromete em comunicar previamente os dias que ocorrerão as gravações das dinâmicas, de acordo com cada ÓRBITA.

4.1.2. As equipes/ *startups* serão recepcionadas pela produção do Programa, que passará as instruções gerais de funcionamento nos dias de dinâmicas;

4.1.2.1. Todas as dinâmicas ocorrerão em 3 (dias) dias combinados e estabelecidos previamente pela **RPC CURITIBA**;

4.1.3. Os participantes participarão de uma jornada imersiva de dinâmicas em grupo, provas eliminatórias, networking com outras equipes/ *startups*.

4.1.4. Poderão ser propostos os mais variados desafios, tudo dentro da moral e dos bons costumes;

4.1.5. Poderá, em cada desafio ocorrer a eliminação de 1 (uma) ou mais equipes/ *startups* de cada órbita, a depender da regra e da avaliação dos jurados de cada dinâmica.

4.2. DINÂMICA FINAL

4.2.1. FINAL DAS ÓRBITAS

4.2.1. Depois das dinâmicas iniciais, que ocorrerão conforme item acima, em princípio, serão selecionadas até 6 (seis) equipes/ *startups* de cada ÓRBITA.

4.2.2. Estas equipes/ *startups* disputarão entre si para decidir quem será a finalista de sua respectiva ÓRBITA e, com isso, uma vaga na final do Programa ROCKET;

4.2.2. FINAL GERAL

4.2.2.1. Nesta etapa do Programa haverá a possibilidade de 2 (duas) equipes/ *startups* ou mais voltarem a competição através da REPESCAGEM;

4.2.2.1.1. A REPESCAGEM ocorrerá por meio de votação popular e votação das equipes/ *startups* já eliminadas, que trará uma ou mais equipes/*startups* de volta a competição e concorrerá a grande final.

4.2.2.2. As finalistas de cada ÓRBITA se enfrentarão para definição da grande campeã do ROCKET 2025;

4.2.2.1.1. Além da votação dos jurados haverá votação online do público de casa.

5. DA REPESCAGEM

5.1. Na etapa da REPESCAGEM apenas 1 (uma) equipe/ startup de cada órbita pode voltar para a Grande Final do Programa;

5.2. O público em geral e equipes/ *startups* já eliminadas decidirão, por votação, quais merecem retornar à competição e concorrer a grande final.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O processo de mentoria oferecido pelo “*star*” ocorrerá por 4 (quatro) dias, em um período de até 60 (sessenta) dias corridos após o fim do Programa e será concedido para até 4 (quatro) equipes por ÓRBITA – sendo o total de 12 (doze) mentorias escolhidas na etapa final, considerando as 3 (três) ÓRBITAS do Programa.

6.1.2. O formato da mentoria, presencial ou virtual, bem como suas cargas horárias e todas as outras questões relacionadas ao processo serão combinadas diretamente pelos mentores e as equipes/ *startups* que receberem o prêmio.

6.2. A mentoria é pessoal e intransferível, e não poderá ser substituída por quaisquer outras espécies de bens ou serviços.

6.3. A **RPC CURITIBA** reserva-se o direito de adicionar novos prêmios à competição a qualquer momento, caso isto venha a ocorrer a divulgação se dará através do site.

7. USO DE IMAGEM

7.1. No ato de inscrição, o candidato cede e autoriza à **RPC CURITIBA**, a título gratuito, de forma global, integral, permanente, irrevogável e exclusiva, todos os direitos de utilização de imagem, nome e voz para divulgação do ROCKET, por meio de todos os meios de comunicação atualmente existentes.

7.2. Os participantes, no ato de inscrição para o processo de seleção para participação no ROCKET, concedem à **RPC CURITIBA**, bem como à terceiros por ela indicados, com

exclusividade, automaticamente e gratuitamente, o direito e licença em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irrevocabél, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos nos vídeos e materiais enviados, além de utilizar seu conteúdo para promover ações de *merchandising* ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais produzidas pela **RPC CURITIBA**, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à **RPC CURITIBA** alguma espécie de vantagem econômica. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes (ainda que ultrapasse o período do programa), podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao candidato qualquer remuneração ou compensação.

7.3. O candidato cede e transfere à **RPC CURITIBA**, em caráter definitivo, irrevogável, irrevocabél e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo (ressalvados seus direitos autorais), quanto aos materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, bem como, declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado à **RPC CURITIBA** quando de sua inscrição, poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade da **RPC CURITIBA**, e inclusive modificado, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.

7.4. A autorização ora concedida pelo candidato para a **RPC CURITIBA**, nos termos dos itens acima, é de total responsabilidade do candidato, e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

7.5. O vídeo, a(s) fotografia(s) e/ou qualquer material encaminhado pelo candidato não será devolvido pela **RPC CURITIBA**, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los.

7.6. O candidato declara, para todos os fins de direito, deter os direitos necessários sobre a(s) fotografia(s), o vídeo e respectivos conteúdos, encaminhados à **RPC CURITIBA**, mencionados nos itens acima, inclusive direitos de uso de imagem de terceiros, para licenciá-lo na forma aqui determinada, sem que tal utilização pela **RPC CURITIBA** e demais usuários importe em violação de direitos de terceiros.

7.6.1. O candidato, ao enviar a(s) foto(s) e/ou o(s) vídeo(s), será o único responsável pelo seu conteúdo, perante à **RPC CURITIBA** e terceiros, inclusive quanto à propriedade intelectual, assumindo, portanto,

responsabilidade exclusiva por eventuais danos ou ônus a terceiros, ou qualquer tipo de infração à legislação autoral, excluindo e indenizando a **RPC CURITIBA** e terceiros, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, imagem, voz e nome e/ou o vídeo enviados, especialmente nos casos de: (i) utilização não autorizada de obras e/ou imagens de terceiros; (ii) questões relacionadas a direitos morais, autorais e/ou conexos, sendo certo que o candidato, ao enviar a(s) foto(s) e/ou o vídeo, no caso de propositura de medida judicial em face da **RPC CURITIBA** ou demais usuários, deverá assumir o polo passivo da relação processual arcando com todas e quaisquer custas judiciais, honorários advocatícios e indenizações de qualquer natureza.

7.6.1.1. Se, em qualquer hipótese, a **RPC CURITIBA** ou demais usuários vierem a ser compelidos a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto a(s) foto(s) e/ou o(s) vídeo(s) ou seu conteúdo, o candidato compromete-se, desde já, a assumir a posição da **RPC CURITIBA**, e, eventualmente, de seus diretores, empregados e colaboradores, em quaisquer pleitos e demandas de terceiros com relação ou em decorrência da utilização da(s) foto(s) e/ou do(s) vídeo(s) que viole o presente regulamento e/ou qualquer legislação aplicável ou quaisquer direitos de terceiros.

7.6.1.2. Caso não seja o candidato denunciado à lide, ou não seja possível assumir a posição da **RPC CURITIBA**, seus diretores, empregados ou colaboradores em eventual demanda, obriga-se o candidato a arcar com todos os custos decorrentes de tais demandas, incluindo, mas sem se limitar a: custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. Com a inscrição no Programa ROCKET, os participantes consentem com a utilização e compartilhamento, pelas empresas do Grupo GRPCOM e seus parceiros, de dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis.

8.2. A confirmação de envio da inscrição implica a concordância e a aceitação das regras, terminologias, definições empregadas e autorizações presentes neste Regulamento. Ao se inscreve no Programa ROCKET, a equipe/ *startup* se compromete com a veracidade das informações declaradas.

8.3. Os participantes deverão manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da presente inscrição/participação no **ROCKET**.

8.4. As decisões da **RPC CURITIBA**, inclusive no que tange à classificação dos participantes são soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como de seus resultados.

8.5. Os participantes garantem que as informações prestadas neste Regulamento, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

8.5.1. Fica claro e ajustado que na hipótese de a **RPC CURITIBA** perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, ou se verifique a inadequação destas informações/ declarações ou não se comprove a veracidade das mesmas, a **RPC CURITIBA** poderá desclassificar o candidato do processo de seleção ou eliminá-lo do programa, a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização, e sem prejuízo de medidas administrativas ou judiciais na forma da lei.

8.6. Poderão ser automaticamente desclassificados deste processo de seleção e/ou do programa **ROCKET**, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou ainda, que viole as disposições da Lei de Direito Autoral ou da Lei Anticorrupção. Nessa hipótese, o candidato e/ou terceiro beneficiado serão automaticamente desclassificados.

8.6.1. Poderão ser desclassificados os participantes que, em desacordo com o constante no presente Regulamento, venham a contatar diretamente os jurados (stars) sobre suas posições, notas ou avaliações;

8.6.2. Poderão ainda, serem desclassificados, conforme entendimento e decisão única e exclusiva da **RPC CURITIBA**, aqueles participantes que venham a ter conduta inadequada ou má conduta em suas postagens nas redes sociais.

8.6.2.1. Considera-se conduta inadequada ou má conduta qualquer postagem que possa denegrir a imagem de terceiros, seja através de difamação, calúnia, injúria, discriminação, discurso de ódio, ameaças, ou qualquer forma de comportamento ofensivo, desrespeitoso ou ilegal.

8.7. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a **RPC CURITIBA** não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal, inclusive às

promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

8.8. Em razão do acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, a **RPC CURITIBA** não ficará obrigada a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por encerrado o procedimento de inscrição e/ou seleção segundo o exclusivo critério da **RPC CURITIBA**;

8.9. Está vedada a participação de equipes/ *startups* que possuam, em seus quadros, pessoas que detenham relação de parentesco com colaboradores do Grupo GRPCOM, em qualquer grau ou sejam prestadores de serviços deste;

8.9.1. Ficam desde já impedidas de participar equipes/ *startups* que tenham qualquer relação societária ou de investimento com as empresas do Grupo GRPCOM, seus sócios ou acionistas.

8.10. Não será aceita a participação de equipe/ *startup* da qual a ideia, produto ou serviço proposto viole qualquer legislação, disposições regulamentares e demais regras ou normas vigentes de mercado ou ainda, direitos de terceiro.

8.11. Este Regulamento poderá ser alterado pela **RPC CURITIBA** tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da **RPC CURITIBA**.

8.12. A **RPC CURITIBA** poderá a qualquer momento encerrar as inscrições a seu exclusivo critério, sem que seja devido ao candidato qualquer tipo de indenização ou reparação.

8.13. As dúvidas, bem como os casos omissos, contraditórios previstos ou não neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente à critério da **RPC CURITIBA**.

8.14. Ao se inscrever para participação no REALITY, os candidatos aceitam receber informações em sua conta de e-mail com ofertas e/ou propagandas da **RPC CURITIBA**, sendo que, a qualquer tempo, essa opção poderá ser alterada pelo usuário.

8.15. Os inscritos, ao aceitarem os termos da inscrição e deste Regulamento, declaram expressamente que leram, compreenderam e concordam com os termos e condições que regerão o Programa, especialmente os constantes deste Regulamento e das Políticas de Privacidade da TV PARANAENSE (disponíveis nos links <https://www.negociosrpc.com.br/politica-de-privacidade-rpc/> e <https://privacidade.globo.com/privacy-policy/>), bem como autorizam expressamente a **RPC CURITIBA** a utilizar e fazer o tratamento de todos os dados pessoais dos

inscritos/participantes fornecidos no momento da inscrição, exclusivamente para fins lícitos (inclusive e especialmente para relacionamento e envio de informações sobre o Programa e/ou de outras ações relacionadas ao objeto deste), e que os mesmos poderão ser compartilhados com os parceiros e patrocinadores do Programa - cuja relação consta no site deste, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso, conforme disposto na referida Política de Privacidade.

8.16 As equipes selecionadas receberão Termo de Compromisso, onde constará, especificadamente, todas as etapas do programa.

8.17. A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da **RPC CURITIBA**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isto implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte de qualquer participante, equipe ou *startup*.

8.18. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação do Programa serão submetidos aos Organizadores para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para todas e quaisquer ações oriundas deste Adendo e do Regulamento originário.

Declara o candidato estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.